



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.527, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Denomina-se Próprios Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Ficará denominado “**CELSO XAVIER JÚNIOR**”, a Subprefeitura localizada na Rua Silas Albino ao lado da Igreja Batista do Calvário, na Praia do Saco, em Mangaratiba – RJ., conforme localização em anexo.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 15 de janeiro de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito

/Projeto de Lei n.º 84/2023 – Vereador autor: Alessandro da Silva Portugal.

Republicação da Lei n.º 1.527, de 15 de janeiro de 2024, por conter erros materiais e inclusão do anexo, publicada no D.O.M. n.º 1972, de 15 de janeiro de 2024, página 16.

